



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP
CEP 12209-535 - TEL: (12) 3925-6566 FAX: (12) 3925-6759
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2419 de 29/9/17

LEI N. 9.578, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Fica criado no Município de São José dos Campos,
o "Programa Vizinhança Solidária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, tendo em vista o parágrafo único do Art. 77 combinado com o inciso IV do Art. 49 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de São José dos Campos, o "Programa Vizinhança Solidária".

Art. 2º VETADO.

Art. 3º O objetivo do programa é incentivar a participação dos munícipes na segurança do Município, prestando atenção nos bairros e arredores quando algo suspeito for identificado acionando o telefone 190.

Art. 4º A área onde o "Programa Vizinhança Solidária" ocorre é sinalizada pela placa indicativa da campanha, destacando o telefone nº 190.

Art. 5º Os administradores do programa se comprometem com a divulgação aos vizinhos e na criação da cultura de segurança preventiva, em sua região.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Mário Scholz", 19 de setembro de 2017.


JUVENIL SILVÉRIO
Presidente